ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo No:1406 / 2017
Data/Hora:03/03/2017 10:29
Projeto de Lei:601.601
Assunto:Abertura de credito espec
Origem:Poder Executivo
Responsavel:
Camara M.Tres Barras do Pr

APROVADO EM SESSÃO
DE 06 / 03 / 17
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1601/17
Data 01.03.2017

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1523/16, (LOA) Lei nº 1550/16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
06.03	**DIVISÃO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(1096)-796	Obras e Instalações	R$ 100.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.017000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.34.00(1097)-496	Outras despesas de pessoal dec. de contr. terceiriz.	R$ 383.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.077000	Manutenção Programa Academia da Saúde	
3.1.90.11.00(1098)-495	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R$ 18.000,00
3.3.90.30.00(803)-495	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00(804)-495	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$ 3.000,00
4.4.90.52.00(805)-495	Equipamentos e Material Permanente	R$ 14.000,00
TOTAL		**R$ 523.000,00**

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
495	Atenção Básica	40.000,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	383.000,00
796	Convênio nº 014/2016 - Secretaria de Infraestrutura e Logística	100.000,00
	TOTAL	**523.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de março de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1601/17

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza valores das Peças do Planejamento Municipal.

Os recursos do Projeto de Lei nº 1601/17, refere-se à abertura de Crédito Especial utilizando como fonte o provável excesso de arrecadação de recursos vinculados a saúde e Termo de Convênio nº 014/2016, SEIL, e destinam-se a contabilização de obras de pavimentação da Rua Santa Catarina, plantões médicos e atividades inerentes ao programa academia da saúde. E, sendo assim, faz-se necessário a aprovação para que o Município possa fazer a contabilização das referidas despesas.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de março de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 2990/17 Três Barras do Paraná, 01 de março de 2017.

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 1601/17, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município.

Os objetivos e as justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

RECEBIDO
03/03/2017
Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Exmo. Sr.
OSMAR ZORZI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1603/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA,** reuniram-se em data de 06/03/17 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 1.603/17 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 06/03/17

VALDECIR BORGES
Presidente

ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário

LEANDRO SALLA
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1601/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **"FINANÇAS E ORÇAMENTOS"**, composta pelos vereadores: **DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK**, reuniram-se em data de 06/ 03 / 17 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 1.601/17 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 06/ 03 / 17

DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente

VALDECIR BORGES
Secretário

GEOVANA A. RAULIK
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.603/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**", composta pelos vereadores: **ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E ELI DO CARMO S. TEODORO,** reuniram-se em data de 06 / 03 / 17 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 1.603/17 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 06 / 03 / 17

ISABEL C. PEREIRA COSTA
Presidente

VALDECIR L. JOAQUIM
Secretário

ELI DO CARMO S. TEODORO
Membro